



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 229	FL. 02	<i>JL</i>



3

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
000008 17 AGO 67  
SECRETARIA J. C. LOUREIRO

DELIBERAÇÃO Nº 229

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sancio no a seguinte DELIBERAÇÃO:-

- Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar os lotes de nºs. 10-11-12 e 13 localizados entre as ruas Nelson de Mello, Júlio Cajazeira e Tuiuti, na quadra 8, do loteamento do Sr. Camilo Pereira Filho, no bairro São Geraldo.
- Artigo 2º) Os lotes desapropriados destinam-se à construção de uma praça pública que receberá denominação de Praça São Geraldo.
- Artigo 3º) Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 6/10/67

*Cesar Candido Lemos*  
Cesar Candido Lemos  
Prefeito